



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 046/2017

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, um serviço diferenciado, de maior qualidade e agilidade, sem que haja qualquer prejuízo aos munícipes que necessitam dos serviços da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º O atendimento ao público em toda Administração Pública a partir de 02 de Maio de 2017, será das 07:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas.

Parágrafo único: É exceção ao caput, o atendimento no Pronto Atendimento Municipal que funciona em regime de plantão 24h.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 26 de Abril de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

